### <u>LEI N° 1.809, DE 20 DE JUNHO DE 2007.</u> <u>ANEXO I</u>

# I - CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

#### II - OBJETIVO:

Colaborar com profissionais da área, na execução de pesquisa e prestação de serviços odontológicos a pacientes, visando a recuperação da integridade dentária.

## III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1) efetuar reprodução de modelo em gesso;
- 2) efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis;
- 3) fundir metais para próteses removíveis;
- 4) executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade;
- 5) executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

### IV - REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Médio completo e Registro no órgão Profissional como Técnico em Prótese Dentária.

V - RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

#### VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 203

#### VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

VIII - CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.